

Mecanismo Operacional para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro Fundo da Mata Atlântica - FMA/RJ

Relatório de Cumprimento do Objeto
Acordo de Cooperação nº 04/2016

1º de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Rio de Janeiro
Abril de 2025



Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Rua Voluntários da Pátria, 286 – 5º andar

Rio de Janeiro, RJ 22270-014 – Brasil

Tel: (+55) (21) 2123-5300

www.FUNBIO.org.br

FUNBIO@FUNBIO.org.br

Equipe do FMA/RJ no FUNBIO responsável pela elaboração do relatório

Manuela Mossé Muanis	Gerente de Portfólio de Obrigações Legais
João Ferraz Fernandes de Mello	Gerente do Projeto
Marilene Viero	Coordenadora de Controle Financeiro de Projetos
Flávia Neviani	Coordenadora da Assessoria Jurídica
Jéssica Rocha Queiroga	Assistente de Projeto

Contatos

João Ferraz Fernandes de Mello – gerencia.fma@FUNBIO.org.br

**A missão do FUNBIO é aportar recursos estratégicos
para a conservação da biodiversidade**

Sumário

SUMÁRIO	3
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	4
O ACORDO	6
ESTRUTURA LEGAL DO MECANISMO FMA	7
PAPEL DO GESTOR FINANCEIRO	8
HISTÓRICO SOBRE OS RECURSOS.....	8
O MECANISMO FMA E SEUS INSTRUMENTOS OPERACIONAIS.....	9
ARRANJO INSTITUCIONAL DO MECANISMO FMA	12
I. SALDO DE RECURSOS FINANCEIROS NO MECANISMO FMA/RJ.....	13
II. ENTRADA DE RECURSOS NO MECANISMO FMA/RJ	12
1.1 INSTRUMENTO OPERACIONAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SNUC	12
1.1.1 CARTEIRA DE PROJETOS APROVADOS PELA CCA/RJ	12
1.1.2 CARTEIRA DE PROJETOS ORIUNDOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL.....	12
1.1.3 RESERVA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	12
1.2 INSTRUMENTO OPERACIONAL DE DOAÇÃO	12
1.3 INSTRUMENTO FINANCEIRO FIDUCIÁRIO	12
1.4 INSTRUMENTO OPERACIONAL DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL	13
1.5 INSTRUMENTO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC).....	12
1.6 INSTRUMENTO OPERACIONAL DE OUTRAS FONTES	12
1.7 RESUMO DAS ENTRADAS DE RECURSOS POR INSTRUMENTO	12
III. RENDIMENTOS DOS INSTRUMENTOS	13
IV. TARIFA BANCÁRIA.....	14
V. EXECUÇÃO DOS PROJETOS	15
VI. RESSARCIMENTO DE CUSTOS DO FUNBIO.....	16
VII. RESULTADOS FINANCEIROS	17

Lista de abreviaturas e siglas

ALERJ – Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

CCA – Câmara de Compensação Ambiental

CONDIR – Conselho Diretor do INEA

CERF – Comissão Estadual de Restauração Florestal

DIBAPE – Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental

DIRAM – Diretoria de Recuperação Ambiental

DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

FMA – Fundo da Mata Atlântica

Funbio – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

INEA – Instituto Estadual do Ambiente

ITAC – Instrumento Termo de Ajustamento de Conduta

OL – Obrigações Legais

RF – Regularização Fundiária

RPPN – Reservas Particulares do Patrimônio Natural

SAP – Subsecretaria Adjunta de Planejamento

SGP – Superintendência de Gestão de Programas

SNUC – Sistema Nacional de Unidades Conservação

SEA – Secretaria do Estado do Ambiente

SEAS – Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SUBCLIM – Subsecretaria Mudanças Climáticas e Gestão Ambiental

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

TCCA – Termo de Compromisso de Compensação Ambiental

TD – Termo de Doação

UC – Unidade de Conservação

Relatório de Cumprimento do Objeto - Mecanismo FMA/RJ Acordo de Cooperação nº 04/2016

O presente relatório tem como objetivo apresentar a alocação de recursos e execução dos projetos apoiados ao longo do ano de 2024, em cada um dos Instrumentos operacionais previstos no Acordo de Cooperação 04/2016 e seus aditivos, como meio para a implantação, consolidação e sustentabilidade do sistema de Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro e a manutenção de sua biodiversidade.

O MECANISMO PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FUNDO DA MATA ATLÂNTICA – FMA/RJ)

O Acordo

O Acordo de Cooperação nº 04/2016, assinado em 31 de agosto de 2016 e publicado no DOERJ em 01 de setembro de 2016, celebra a parceria entre o Estado do Rio de Janeiro por intermédio da SEAS/RJ com o FUNBIO, com a interveniência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), e do Gestor Financeiro, à época o Banco Bradesco S.A. e atualmente a Caixa Econômica Federal, visando a operação e controle do mecanismo operacional para a conservação da biodiversidade do estado do Rio de Janeiro. A vigência prevista para a execução do Acordo nº 04/2016 é de 05 (cinco) anos a contar da data de sua publicação no DOERJ.

Em função de uma decisão desfavorável ao FUNBIO, SEAS e INEA em 2ª instância na Ação Civil Pública nº 0004121-47.2013.8.19.0055, que impediu a execução de recursos de compensação ambiental nos municípios onde está inserido o Parque Estadual da Costa do Sol, em 06 de dezembro de 2016 foi assinado o 1º Termo Aditivo ao Acordo 04/2016, que sinaliza a suspensão parcial da execução de projetos na região circunscrita pela decisão judicial, tendo como prazo 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da publicação deste Termo no DOERJ. O 1º Termo Aditivo foi publicado no dia 25 de janeiro de 2017.

Em 02 de junho de 2017 foi realizado e assinado o 2º Termo Aditivo ao Acordo nº 04/2016. Este aditivo contemplou a inserção do Manual Operacional para o Instrumento Termo de Ajustamento de Conduta – ITAC, que permitiu a execução dos recursos depositados neste Instrumento Operacional em projetos de recuperação da bacia do rio Paraíba do Sul, bem como a recuperação de manguezais na baía de Guanabara. Este aditivo também sinaliza, que a suspensão do Acordo nº 04/2016 foi voluntária, parcial e relativa apenas ao Instrumento de Compensação Ambiental, sobre a região abrangida pelo Parque Estadual Costa do Sol, e não afetando, portanto, os demais instrumentos e regiões de atuação do Mecanismo FMA.

Em setembro de 2022 foi realizado novo aditivo ao Acordo 04/2016 para extensão de sua vigência até setembro de 2026. A gestão operacional do FMA na execução de projetos para esta nova fase do acordo foca, prioritariamente, na carteira de restauração florestal, em benefício da conservação da biodiversidade no Estado do Rio de Janeiro, por meio do Programa Estadual Florestas do Amanhã. O lançamento da Chamadas de Projetos 05/2023 representa um relevante marco para a retomada da execução, pelo Funbio, do FMA/RJ.

A prorrogação do Acordo 04/2016 entre o FUNBIO e a SEAS, com a interveniência do INEA, passou a ter a Caixa Econômica S.A como gestor financeiro do Mecanismo FMA, uma vez que o contrato nº 03/2016 firmado entre a SEAS e o BANCO BRADESCO teve o prazo encerrado no dia 31 de agosto de 2022, e foi solicitado por meio do Of.SEAS/SUBEXE Nº660/2022 que os gestores operacionais do Fundo da Mata Atlântica, encerrassem suas contas abertas no referido banco.

Estrutura legal do Mecanismo FMA

Atualmente a operação do Mecanismo FMA/RJ se dá em conformidade com as atribuições das partes na prorrogação do Acordo nº 04/2016 de 2022 (FUNBIO, SEAS, INEA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

Papel do Gestor Financeiro

O Gestor Financeiro, Caixa Econômica Federal, é responsável por administrar as contas correntes sob titularidade do FUNBIO, bem como gerenciar e operar todos os procedimentos de operações financeiras do FMA descritas na carta FUNBIO nº 576/2022. Além disso, o gestor financeiro deve encaminhar ao FUNBIO os relatórios mensais por instrumentos, contendo as entradas, rendimentos e saídas de recursos nas contas correntes.

Ademais, é responsável também pela realização de auditoria financeira independente, com base em padrões de contabilidade e auditoria aceitos internacional e nacionalmente, abrangendo as atividades do FUNBIO e os Contratos de Apoio, conforme o Manual Operacional do FMA para o Mecanismo e as melhores práticas nacionais e internacionais.

Histórico sobre os recursos

O Acordo 004/2016 iniciou suas atividades com recursos oriundos do Convênio 03/2009. O desenho inicial do Mecanismo FMA/RJ previa contas individualizadas por cada TCCA assinado pois permitia-se assim maior rastreabilidade das ações realizadas bem como dos respectivos rendimentos. Em função da nova legislação aprovada todas as contas abertas no âmbito do Convênio 03/2009 para recursos de compensação ambiental migraram para uma única conta.

Além dos recursos de compensação ambiental foram abertas contas para a execução dos demais recursos previstos no Acordo 04/2016, a saber:

- i. Instrumento Operacional Compensação Ambiental;
- ii. Instrumento Operacional de Doações;
- iii. Instrumento Financeiro Fiduciário;
- iv. Instrumento Operacional de Restauração Florestal;
- v. Instrumento Termo de Ajustamento de Conduta;
- vi. Instrumento Operacional e Financeiro de Outras Fontes.

Em julho de 2022, por meio do ofício Of.SEAS/SUBEXE Nº510 houve a solicitação de abertura de conta específica, junto ao Gestor Financeiro do Fundo da Mata Atlântica (FMA), destinada ao recebimento de recursos oriundos do Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais regulamentado pelo Decreto nº 47.867/2021, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro de 2021 (doc. SEI nº 27430690).

A conta integra a Carteira de Termos de Ajustamento de Conduta (“Carteira TAC”), prevista no art. 3º-C, alínea “c”, da Lei Estadual nº 6.572/2013, que conforme o fluxo de recebimento dos recursos, a SEAS encaminhará, para execução, projetos do Banco de Projetos de Conversão de Multa Ambiental (BProcam)/Banco de Projetos Ambientais (BPA), aprovados na forma do art. 20 do Decreto nº 47.867/2021.

Esses instrumentos e carteiras associadas serão apresentados de maneira mais detalhada a seguir. Quando da transferência ficou decidido também que apenas os Instrumentos Operacionais com recursos seriam operacionalizados enquanto as demais ficariam à disposição para receber recursos, já no âmbito do Acordo 04/2016.

O Mecanismo FMA e seus Instrumentos Operacionais

O Acordo nº 04/2016 tem como objetivo a operação, manutenção e controle do Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro - FMA/RJ, e é definido como um instrumento de gestão ambiental para gerir recursos de compensação ambiental estadual e federal, de restauração florestal, de doações, de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e captações de outras fontes, com execução privada sob governança pública, para a conservação da biodiversidade.

O Mecanismo FMA/RJ é composto por seis instrumentos operacionais, a saber:

- I. **Instrumento Operacional de Compensação Ambiental:** mecanismo destinado a operar projetos oriundos de recursos de compensação ambiental, estabelecida com base no art. 36 da Lei Federal nº 9.985/00, em que o empreendedor, após anuência do INEA, opta por depositar os recursos em conta específica do Gestor Financeiro do FMA para execução de projetos aprovados pela Câmara de

Compensação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro – CCA/RJ, subdividindo em três formas de aplicação:

- a. *Carteira de projetos aprovados pela Câmara de Compensação Ambiental (CCA/RJ)*: instrumento destinado à execução de projetos apresentados por órgãos municipais, estaduais e federais de meio ambiente, assim como aqueles destinados à gestão de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), e aprovados pela CCA/RJ, que tenham por objetivo o apoio à implantação e manutenção de uma, ou mais, UCs de proteção integral.
- b. *Carteira de projetos oriundos de compensação ambiental federal*: instrumento destinado à execução de projetos em UC, encaminhados pelo Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que tenham por objetivo o apoio à implantação e manutenção de uma, ou mais, Unidades de Conservação estaduais.
- c. *Reserva de Regularização Fundiária*: reserva de recursos destinada especificamente à regularização fundiária das unidades de conservação instituídas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, tomadas de domínio público e sendo o proprietário expropriado indenizado, por meio do acordo judicial ou administrativo.

II. **Instrumento Operacional de Doação**: mecanismo destinado a operar projetos oriundos de recursos de doações nacionais e internacionais voltados à proteção e conservação da biodiversidade, aprovados pela SEAS/RJ, cuja execução seja realizada por meio de projetos e acompanhada pelo sistema informatizado do Mecanismo FMA/RJ.

III. **Instrumento Financeiro Fiduciário**: mecanismo financeiro destinado a captar recursos, cujo principal, sempre que possível, deverá ser preservado de forma a assegurar a gestão das unidades de conservação criadas pelo poder público estadual, especialmente as duas despesas correntes, visando à sua sustentabilidade financeira em caráter permanente.

Este instrumento visa sustentabilidade financeira de longo prazo às unidades de conservação que estão sob a gestão do Estado do Rio de Janeiro para a cobertura de parte de seus custos de manutenção, tais como aquisição de bens e serviços necessários à implantação, à gestão, ao monitoramento e à proteção da unidade, por meio da utilização de rendimentos e manutenção do capital principal, o qual chamamos de Projeto Fundo Fiduciário (cartão vinculado).

- IV. **Instrumento Operacional de Restauração Florestal:** mecanismo destinado a operar projetos oriundos da obrigação de reposição florestal, devida pelo corte ou a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, autorizados pelo INEA, bem como nas demais obrigações consistentes em restauração florestal.
- V. **Instrumento Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**¹: mecanismo destinado a operar projetos ambientais oriundos de TAC's celebrados com pessoas físicas ou jurídicas para ajustar sua conduta com o órgão ambiental face aos danos ambientais por elas praticados.
- Os TAC's são instrumentos jurídicos extras judiciais, que podem vir a ser homologados em juízo ou não, nos quais as partes celebrantes são o órgão ambiental e o compromissário, além dos TAC's decorrentes de suspensão de exigibilidade de multas, nos termos do artigo 101 da Lei Estadual RJ 3.467/2000.
- VI. **Instrumento Operacional e Financeiro de Outras Fontes:** mecanismo destinado a operar programas estaduais de proteção ambiental cuja origem não sejam as hipóteses dos itens I, II, III, IV e V.

¹ O Ofício SEAS/SUBEXEC SEI nº 184/2022 solicita a abertura de conta específica para recebimento de recursos oriundos de conversão de multas ambientais, que irá compor carteira vinculada ao Instrumento TAC no âmbito do FMA/RJ.

Arranjo institucional do Mecanismo FMA

A destinação dos recursos dos Instrumentos Operacionais do FMA/RJ, secretariada pelo Subsecretaria Adjunta de Planejamento (SAP/SEAS), para execução de projetos de conservação dos recursos naturais e da biodiversidade em Unidades de Conservação, seu entorno e outras áreas protegidas localizadas no Estado do Rio de Janeiro, conforme projetos apresentados pelo INEA, pela SEAS/RJ ou por seu intermédio no caso de projetos de unidades de conservação municipais ou federais.

Os projetos são aprovados por essa instância deliberativa, e geridos operacionalmente com base no Acordo de Cooperação 04/2016 e nos Termos de Execução celebrados entre o FUNBIO e os órgãos ambientais executores, com a interveniência da SEAS/RJ quando se trata de unidades de conservação municipais ou federais, considerando as etapas e prazos estabelecidos nos planos de trabalho e cronogramas físico financeiros dos projetos aprovados.

Parceiros: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS/RJ), Instituto Estadual do Ambiente (INEA/RJ) e Caixa Econômica Federal.

Abrangência Geográfica do Mecanismo: Bioma da Mata Atlântica

I. Saldo de recursos financeiros no Mecanismo FMA/RJ

No quadro 01 são apresentados os valores finais movimentados no âmbito do Acordo 04/2016 ao longo do ano de 2024.

.

Quadro 01: Resultado financeiro do Acordo 04/2016

RESULTADO FINANCEIRO - ACORDO 04/2016 (2024)										
Instrumentos		Número da conta	Saldo em conta desde último relatório (2023)	Total de entrada de recursos	Rendimento dos recursos	Tarifa bancária	Valor total executado nos projetos	Reembolso Funbio	Recursos transferidos para outro gestor operacional	Total de recursos em conta (dez/2024)
I - Instrumento Operacional de Compensação Ambiental SNUC	(a) Carteira de projetos aprovados pela CCA/RJ ²	577097395-8	R\$ 23.161.159,96	R\$ -	R\$ 9.773.553,24	R\$ 6,90	R\$ 246.107,35	R\$ 674.344,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 18.813.527,86
	(b) Carteira de projetos oriundos de compensação ambiental federal	577097398-2	R\$ 4.243.066,40	R\$ -	R\$ 1.321.871,87	R\$ 135,50	R\$ -	R\$ 20.875,76	R\$ -	R\$ 4.581.535,64
	(c) Reserva de Regularização Fundiária	577097399-0	R\$ 11.629.246,01	R\$ -	R\$ 3.591.055,36	R\$ 135,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.614.842,95
II - Instrumento Operacional de Doação		577097401-6	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
III - Instrumento Financeiro Fiduciário		577097402-4	R\$ 38.961.611,63	R\$ -	R\$ 12.069.009,40	R\$ 135,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.263.673,00
IV - Instrumento Operacional de Restauração Florestal		577097404-0	R\$ 26.949.876,22	R\$ -	R\$ 3.872.804,46	R\$ 135,50	R\$ 5.266.168,97	R\$ 843.972,82	R\$ -	R\$ 22.847.164,34
IV - Instrumento Operacional de Restauração Florestal - Floresta Viva ³		579332797-1	R\$ -	R\$ 30.000.000,00	R\$ 241.339,18	R\$ 131,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.241.207,68	R\$ -
V - Instrumento Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)		577097406-7	R\$ 2.973.989,77	R\$ -	R\$ 922.899,62	R\$ 135,50	R\$ -	R\$ 26.824,88	R\$ -	R\$ 3.198.780,03
VI - Instrumento Operacional de Outras Fontes		577097409-1	R\$ 7.900.068,83	R\$ -	R\$ 2.443.446,08	R\$ 105,50	R\$ 85.938,56	R\$ 387.586,00	R\$ -	R\$ 8.086.764,19
TOTAL				R\$ 30.000.000,00	R\$ 9.380.429,74	R\$ 292,64	R\$ 5.598.214,88	R\$ 1.953.603,46	R\$ 35.241.207,68	R\$ 112.406.288,01

² De acordo com o Ofício SEAS/SUBEXE N°95/2024

³ De acordo com Contrato N°8/2024 Contrato de Contribuição Financeira Não Reembolsável Do Mecanismo Financeiro para a Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro – Fundo da Mata Atlântica (FMA) no âmbito da iniciativa Floresta Viva foi aberta uma nova no conta no instrumento IV de modo a se manter os valores (principal e rendimentos) destinados ao Floresta Viva.

II. Entrada de recursos no Mecanismo FMA/RJ

1.1 Instrumento Operacional de Compensação Ambiental SNUC

1.1.1 Carteira de projetos aprovados pela CCA/RJ

Não houve entrada de recursos nesse instrumento operacional do FMA/RJ no ano deste relatório.

1.1.2 Carteira de projetos oriundos de compensação ambiental federal

Não houve entrada de recursos durante o período desse relatório.

1.1.3 Reserva de Regularização Fundiária

Não houve entrada de recursos durante o período desse relatório.

1.2 Instrumento Operacional de Doação

Não houve entrada de recursos durante o período desse relatório.

1.3 Instrumento Financeiro Fiduciário

Não houve entrada de recursos durante o período desse relatório.

1.4 Instrumento Operacional de Restauração Florestal

Foram depositados R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em conta específica do FMA para contribuição da SEAS ao e repassada para conta do projeto Floresta Viva, conforme contrato 08/2024 firmado entre SEAS e FUNBIO. No quadro abaixo são apresentados os valores recebidos no ano de 2024.

Quadro 02: Entrada de recursos na Carteira de Restauração Florestal

ENTRADA DE RECURSOS - Instrumento Operacional de Restauração Florestal						
Empreendedor		Empreendimento	TCRF	Valor firmado	Recursos Recebidos no Acordo nº 04/2016	
					2024	Total recebido no Acordo
2	Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS	Iniciativa Floresta Viva		R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
TOTAL DE ENTRADA DE RECURSOS				R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00

1.5 Instrumento Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

Não houve entrada de recursos durante o período deste relatório.

1.6 Instrumento Operacional de Outras Fontes

Não houve entrada de recursos durante o período deste relatório.

1.7 Resumo das entradas de recursos por instrumento

Foram recebidos no âmbito do Acordo 04/2016, considerando o período deste relatório (janeiro 2024 a dezembro 2024), o montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões milhões) nas contas do Instrumento Operacional de Restauração Florestal, como exposto no quadro abaixo. Com o acordado com a SEAS, esse recurso foi segregado em uma conta específica pois os recursos foram destinados a conta específica do projeto Floresta Viva, conforme contrato 08/2024.

Quadro 03: Total de entrada de recursos por instrumento

TOTAL DE ENTRADA DE RECURSOS POR INSTRUMENTO				
Instrumentos		Recursos firmados	Recursos Recebidos no Acordo nº 04/2016	
			2024	Total recebido no Acordo
I - Instrumento Operacional de Compensação Ambiental SNUC	(a) Carteira de projetos aprovados pela CCA/RJ	R\$ 383.065,05	R\$ -	R\$ 383.065,05
	(b) Carteira de projetos oriundos de compensação ambiental federal	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	(c) Reserva de Regularização Fundiária	R\$ -	R\$ -	R\$ -
II - Instrumento Operacional de Doação		R\$ -	R\$ -	R\$ -
III - Instrumento Financeiro Fiduciário		R\$ -	R\$ -	R\$ -
IV - Instrumento Operacional de Restauração Florestal		R\$ 22.500.000,00	R\$ -	R\$ 22.500.000,00
IV - Instrumento Operacional de Restauração Florestal - Floresta Viva		R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
V - Instrumento Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)		R\$ -	R\$ -	R\$ -
VI - Instrumento Operacional de Outras Fontes		R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ 52.883.065,05	R\$ 30.000.000,00	R\$ 52.883.065,05

III. Rendimentos dos Instrumentos

O quadro a seguir, detalha os valores dos rendimentos por Instrumentos, no período deste relatório (janeiro 2024 a dezembro 2024), um total de R\$ 9.380.429,74 (Nove milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte nove reais e setenta e quatro centavos), considerando os depósitos no Mecanismo FMA/RJ.

Quadro 04: Total de rendimentos por instrumento

TOTAL DE RENDIMENTO POR INSTRUMENTO				
Instrumentos		Número da Conta	2024	Total de rendimentos acumulados
I - Instrumento Operacional de Compensação Ambiental SNUC	(a) Carteira de projetos aprovados pela CCA/RJ	577097395-8	R\$ 1.572.819,28	R\$ 1.572.819,28
	(b) Carteira de projetos oriundos de compensação ambiental federal	577097398-2	R\$ 359.346,00	R\$ 359.346,00
	(c) Reserva de Regularização Fundiária	577097399-0	R\$ 985.597,94	R\$ 985.597,94
II - Instrumento Operacional de Doação		577097401-6	R\$ -	R\$ -
III - Instrumento Financeiro Fiduciário		577097402-4	R\$ 3.302.061,37	R\$ 3.302.061,37
IV - Instrumento Operacional de Restauração Florestal		577097404-0	R\$ 2.007.430,91	R\$ 2.007.430,91
IV - Instrumento Operacional de Restauração Florestal - Floresta Viva		579332797-1	R\$ 241.339,18	R\$ 241.339,18
V - Instrumento Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)		577097406-7	R\$ 251.615,14	R\$ 251.615,14
VI - Instrumento Operacional de Outras Fontes		577097409-1	R\$ 660.219,92	R\$ 660.219,92
TOTAL				R\$ 9.380.429,74

IV. Tarifa bancária

Tarifas bancárias são as taxas cobradas pelo banco para uso de serviços associados as contas abertas em uma instituição financeira.

Abaixo os valores totais praticados no Acordo nº 04/2016 no período deste relatório (janeiro 2024 a dezembro 2024).

Quadro 05: Tarifa Bancária

TARIFA BANCÁRIA			
Instrumentos			
		2024	Total
I - Instrumento Operacional de Compensação Ambiental SNUC	(a) Carteira de projetos aprovados pela CCA/RJ	R\$ -	R\$ -
	(b) Carteira de projetos oriundos de compensação ambiental federal	R\$ -	R\$ -
	(c) Reserva de Regularização Fundiária	R\$ -	R\$ -
II - Instrumento Operacional de Doação		R\$ -	R\$ -
III - Instrumento Financeiro Fiduciário		R\$ -	R\$ -
IV - Instrumento Operacional de Restauração Florestal		R\$ -	R\$ -
IV - Instrumento Operacional de Restauração Florestal - Floresta Viva		R\$ 131,50	R\$ 131,50
V - Instrumento Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)		R\$ -	R\$ -
VI - Instrumento Operacional de Outras Fontes		R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ 131,50	R\$ 131,50

V. Execução dos projetos

O ano de 2024 foi o ano de início da execução dos projetos selecionados na Chamada 05/2023, dos projetos, projetos de execução indireta, e das contratações realizadas no âmbito dos instrumentos CCA e Outras Fontes.

Quadro 06: Total de Execução por instrumento

TOTAL DE EXECUÇÃO POR INSTRUMENTO				
Instrumentos		Valor alocado nos Instrumentos	Valor executado (Acordo nº 04/2016)	
			2024	Valor Total Executado
I - Instrumento Operacional de Compensação Ambiental SNUC	(a) Carteira de projetos aprovados pela CCA/RJ	R\$ 1.302.891,53	R\$ 246.107,35	R\$ 246.107,35
	(b) Carteira de projetos oriundos de compensação ambiental federal	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	(c) Reserva de Regularização Fundiária	R\$ -	R\$ -	R\$ -
II - Instrumento Operacional de Doação		R\$ -	R\$ -	R\$ -
III - Instrumento Financeiro Fiduciário		R\$ -	R\$ -	R\$ -
IV - Instrumento Operacional de Restauração Florestal		R\$ 8.805.077,30	R\$ 5.266.168,97	R\$ 5.266.168,97
V - Instrumento Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)		R\$ -	R\$ -	R\$ -
VI - Instrumento Operacional de Outras Fontes		R\$ 450.000,00	R\$ 85.938,56	R\$ 85.938,56
TOTAL		R\$ 10.557.968,83	R\$ 5.598.214,88	R\$ 5.598.214,88

VI. Ressarcimento de custos do FUNBIO

A recuperação de custos do FUNBIO se dá de acordo com as regras estabelecidas pelo Acordo de Cooperação 04/2016, baseada em seu anexo 4 que estabelece o ressarcimento por horas mínimas ou reais, dependendo do caso, de acordo com a faixa de recursos financeiros sob sua gestão. Abaixo o detalhamento das aprovações das prestações de contas, por mês.

Quadro 07: Total reembolsado por instrumento

REEMBOLSO FUNBIO - Prestações de Contas						
Número da Prestação de Contas	Período	Carta de envio	Parecer Técnico	Data da aprovação	Data de Recebimento	Valor
38	Junho/2023	786/2023	01/2024	30/01/2024	27/03/2024	R\$ 66.290,76
39	Julho/2023	066/2024	02/2024	03/04/2024	29/04/2024	R\$ 93.295,94
40	Agosto/2023	067/2024	03/2024	03/04/2024	02/05/2024	R\$ 176.567,96
41	Setembro/2023	068/2024	04/2024	03/04/2024	29/04/2024	R\$ 138.556,69
42	Outubro/2023	069/2024	05/2024	03/04/2024	02/05/2024	R\$ 136.710,56
43	Novembro/2023	070/2024	06/2024	28/06/2024	17/07/2024	R\$ 129.724,30
44	Dezembro/2023	554/2024	07/2024	17/12/2024	26/12/2024	R\$ 211.005,84
45	Janeiro/2024	570/2024	08/2024	17/12/2024	27/12/2024	R\$ 226.590,72
46	Fevereiro/2024	571/2024	09/2024	17/12/2024	27/12/2024	R\$ 189.538,95
47	Março/2024	572/2024	10/2024	17/12/2024	27/12/2024	R\$ 187.789,10
48	Abril/2024	586/2024	11/2024	17/12/2024	27/12/2024	R\$ 197.086,76
49	Maio/2024	654/2024	12/2024	17/12/2024	27/12/2024	R\$ 200.445,88
Valor total reembolsado ao Funbio						R\$ 1.953.603,46

VII. Resultados financeiros

No quadro abaixo seguem os valores finais movimentados no âmbito do Acordo 04/2016, no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023. O saldo em conta apresentado no dia 31 de dezembro de 2023, considerando todas as carteiras, totalizavam no encerramento do último ano R\$ 115.819.018,82 (cento e quinze milhões, oitocentos e dezenove mil e dezoito reais e oitenta e dois centavos). Ao longo do ano a saída dos recursos (entre execução dos projetos, ressarcimento FUNBIO e tarifas bancárias) foi de R\$ R\$ 42.793.318,66⁴ (quarenta e dois milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e dezoito reais e sessenta seis centavos), restando o saldo de R\$ o valor de R\$ 112.406.129,90 (Cento e doze milhões, quatrocentos e seis mil, cento e vinte nove reais e noventa centavos).

⁴ Houve a entrada e saída de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em função do Contrato 08/2024 que estabeleceu que esses recursos comporiam o Marchfund do Projeto Floresta Viva.

Quadro 08: Resultado financeiro

RESULTADO FINANCEIRO - ACORDO 04/2016 (2024)										
Instrumentos		Número da conta	Saldo em conta desde último relatório (dez/2023)	Total de entrada de recursos	Rendimento dos recursos	Tarifa bancária	Valor total executado nos projetos	Reembolso Funbio	Recursos transferidos para outro gestor operacional	Total de recursos em conta (dez/2024)
I - Instrumento Operacional de Compensação Ambiental SNUC	(a) Carteira de projetos aprovados pela CCA/RJ	1558-8	R\$ 23.161.159,96	R\$ -	R\$ 1.572.819,28	R\$ -	R\$ 246.107,35	R\$ 674.344,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 18.813.527,89
	(b) Carteira de projetos oriundos de compensação ambiental federal	1561-8	R\$ 4.243.066,40	R\$ -	R\$ 359.346,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.875,76	R\$ -	R\$ 4.581.536,64
	(c) Reserva de Regularização Fundiária	1562-6	R\$ 11.629.246,01	R\$ -	R\$ 985.597,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.614.843,95
II - Instrumento Operacional de Doação		1563-4	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
III - Instrumento Financeiro Fiduciário		1564-2	R\$ 38.961.611,63	R\$ -	R\$ 3.302.061,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.263.673,00
IV - Instrumento Operacional de Restauração Florestal		1566-9	R\$ 26.949.876,22	R\$ -	R\$ 2.007.430,91	R\$ 161,14	R\$ 5.266.168,97	R\$ 843.972,82	R\$ -	R\$ 22.847.004,20
IV - Instrumento Operacional de Restauração Florestal - Floresta Viva		579332797-1	R\$ -	R\$ 30.000.000,00	R\$ 241.339,18	R\$ 131,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.241.207,68	R\$ -
V - Instrumento Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)		1568-5	R\$ 2.973.989,77	R\$ -	R\$ 251.615,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.824,88	R\$ -	R\$ 3.198.780,03
VI - Instrumento Operacional de Outras Fontes		1571-5	R\$ 7.900.068,83	R\$ -	R\$ 660.219,92	R\$ -	R\$ 85.938,56	R\$ 387.586,00	R\$ -	R\$ 8.086.764,19
TOTAL				R\$ 30.000.000,00	R\$ 9.380.429,74	R\$ 292,64	R\$ 5.598.214,88	R\$ 1.953.603,46	R\$ 35.241.207,68	R\$ 112.406.129,90

